



PREFEITURA DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 19.354, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE PREVISTA PARA ATENDIMENTO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO SOMA ESTÂNCIA 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação e melhoria da infraestrutura de esgotamento sanitário do Município de São Mateus;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 5144/2023 e nº 15076/2025, referente ao Loteamento Soma Estância 2, no qual já se encontra prevista a possibilidade de lançamento dos efluentes sanitários na ETE existente no Loteamento Golden Garden;

CONSIDERANDO que o direcionamento dos efluentes sanitários do Loteamento Soma Estancia 2 para a nova Estação de Tratamento de Esgoto – ETE possibilita a utilização da ETE do Golden Garden para atender outras demandas;

CONSIDERANDO que o Loteamento Park Washington atualmente não dispõe Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, e que a implantação de uma ETE naquela localidade poderá contribuir para a ampliação e melhoria do sistema de saneamento da região;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da CMAIVPS quanto à alteração da localização da ETE, visando à sua implantação no Loteamento Park Washington;

CONSIDERANDO o interesse público na ampliação do atendimento do sistema de esgotamento sanitário municipal, bem como a necessidade de observância das exigências técnicas, ambientais e legais aplicáveis;

CONSIDERANDO que todas as despesas decorrentes da instalação da ETE ficarão a cargo da empresa loteadora (Soma Estância 2 Empreendimentos Imobiliários SPE S/A) não gerando nenhum ônus ao município.;

O Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em vista a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI, da Lei Municipal nº. 001/90, de 05 (cinco) de Abril (04) de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus-ES:

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a instalação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, na “Área de Equipamento Comunitário III” no Loteamento Residencial Park Washington, no Município de São Mateus/ES.



PREFEITURA DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 19.354/2026

Art. 2º. A autorização de que trata este Decreto tem por finalidade possibilitar a implantação de infraestrutura de tratamento de esgoto sanitário capaz de atender ao Loteamento Soma Estancia 2, ao Loteamento Park Washington e demais áreas ou empreendimentos que venham a ser integrados ao sistema, observadas as condições técnicas e operacionais aplicáveis.

Art. 3º. A implantação e a operação da ETE deverão observar as normas técnicas, ambientais, urbanísticas e legais pertinentes, ficando condicionadas à aprovação dos projetos pelos órgãos competentes e à obtenção das respectivas licenças e autorizações exigíveis.

Art. 4º. A alteração da localização da ETE não afasta as obrigações e condicionantes anteriormente estabelecidas nos processos administrativos e nos projetos aprovados, que deverão ser compatibilizados com a nova localização e com a solução técnica adotada.

Art. 5º. Caberá aos órgãos municipais competentes adotar as providências necessárias à análise, aprovação e acompanhamento da implantação da ETE, observadas suas respectivas competências.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte seis (2026).

Marcus Azevedo

Batista:07626847717

Assinado de forma digital por
Marcus Azevedo

Batista:07626847717

Dados: 2026.09.17 14:18:01 -03'00'

MARCUS AZEVEDO BATISTA

Prefeito Municipal